

PROCESSO Nº: 304 / 2021

Projeto de Lei: 304 / 2021

Data de entrada: 20 de Maio de 2021

Autor: Ana Paula

Protocolo: 1809 / 2021

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de assentos em locais determinados aos portadores de Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade, escolas públicas e privadas do Município de Natal, e dá outras providências.

Despacho Inicial:



_____ **NORMA JURIDICA** _____



9

10



Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiaí, 546, Litoral – Tel. (84) 3232 8828

304/2021
02/05

PROJETO DE LEI Nº 304, DE 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de assentos em locais determinados aos portadores de Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade, escolas públicas e privadas do Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º As escolas públicas e privadas de Natal devem disponibilizar, em suas salas de aulas, assentos na primeira fila aos alunos com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH.

Parágrafo Único – É direito do aluno diagnosticado a realizar as atividades de avaliação e provas durante o ano letivo, em local diferenciado, com o auxílio preferencialmente do Professor Especializado e com maior tempo para a sua realização.

Artigo 2º Para o atendimento ao disposto no art. 1º será necessária apresentação, por parte dos pais e/ou responsáveis pelo aluno, de laudo médico comprovante de TDAH, emitido por médico especialista em neurologia ou psiquiatria.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Natal, Plenário Vereador Érico Hackradt.

Palácio Padre Miguelinho, Natal/RN, 10 de maio de 2021.

EMBRANCO

JUSTIFICATIVA:

20/01/2021
03/02

Excelentíssimo Presidente,
Ilustres Vereadores(as),

O Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH é o transtorno psiquiátrico caracterizado pela distração, inquietude e impulsividade na criança.

A criança com a TDAH tem dificuldade de completar tarefas porque há outros estímulos dentro do ambiente da sala de aula, que chamam a sua atenção, dificultando o foco. O lugar onde a criança vai estudar precisa ser o mais próximo do professor, a fim de evitar o desvio do foco da criança.

Sabe-se que no processo de aprendizagem a atenção é um requisito fundamental, devendo ser seletiva e contínua, de maneira que os alunos que apresentam o transtorno têm dificuldades escolares de prestar atenção na aula, na medida em que, quando o professor está falando, demonstram pouca paciência para fazer as tarefas escolares, além de se distrair facilmente com os colegas de sala.

Neste contexto, os médicos e especialistas defendem que algumas adaptações sejam feitas no ambiente de aprendizado, medidas estas que contribuem para melhorar o foco dos alunos, a exemplo de sentar a criança em uma área com poucos estímulos que possam distraí-la, ajudando a manter a área de trabalho da criança livre de materiais desnecessários, proporcionando um local de sala, caso necessário, onde a criança possa trabalhar isoladamente.

Após alguns estímulos como esses, as crianças apresentam melhora significativa no comportamento na capacidade de aprendizado, com melhoria da atenção, do rendimento escolar, de modo que as notas apresentam mudanças significativas, tendo um rendimento compatível ao de qualquer um.

Portanto, é de suma importância que os educadores possuam esse conhecimento, a fim de evitar avaliações errôneas sobre o comportamento de crianças



EMERANCO

304/2021
04.06

com TDAH. E são modificações simples que podem ser operadas no ambiente da sala de aula e nos métodos de trabalho do professor para facilitar a integração e o sucesso escolar da criança com TDAH.

Com isso, solicitamos a aprovação da matéria, na esperança de que a importância e o mérito da nossa proposta sejam também reconhecidos pelos nobres parlamentares.

Douto Presidente, nobres colegas vereadores, essas são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação desta honrada Casa Legislativa, para qual solicito que seja apreciado, discutido, votado e aprovado.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Natal, Plenário Vereador Érico Hackradt, Palácio Padre Miguelinho, Natal/RN, 10 de maio de 2021.


Ver.ª Ária Paula

EMBRANCO